

H.

14.868²⁰ / 722

CARTA DE GUIA

PARA ELEITORES.

Em que se tracta da opinião pública, das
qualidades para deputado, e do mo-
do de as conhecer.

PUBLICADA

POR J. B. DA S. L. DE ALMEIDA GARRETT,

Bacharel formado em Leis, e Official
da Secretaria d'Estado dos Ne-
gocios do Reino.



LISBOA:

NA TYPOGRAFIA DE DESIDERIO MARQUES LEÃO.

1826.

Com licença.

.....

Vende-se em Lisboa nas logeas do estylo; e nas
Provincias em todas as Cidades e Villas notaveis.

111

CABEÇA
DE GILIA
TARABO
DECLARO que todos os exemplares d'êsta
obra serão assignados por mim, e que per-
seguirei judicialmente a quem quer que d'ou-
tra maneira os expozer á venda.

ADVERTENCIA.

Hesitei por muito tempo se devia publicar esta carta, que particularmente foi escripta por um amigo a outro, e que nem foi destinada em sua origem para a imprensa, nem depois castigada sufficientemente para isso.

Receiava tambem de lhe pôr meu nome, temeroso de que a alguem não viesse a ideia de que eu queria inculcar-me. Puz-lho, por que em toda a obra que possa ter algum principio de utilidade, nenhum homem de bem se deve esconder. Em obras de mero divertimento, em versos e cousas taes, embora o faça.

Além d'isso, quanto a *inculcar-me*; se eu em minha consciencia me julgasse capaz de representar a nação, e de advogar os seus interêsses, não teria a minima dúvida em me offerecer publicamente para seu advogado, como em França e em Inglaterra se faz; e não é nenhuma acção deshonorada essa, nem de vergonha.

Vergonhoso e vil, e demais criminoso é andar furtivamente e ás escondidas captando votos, e pedindo ás escondidas o que valia mais pedir ás claras.

Pois quanto mais nobre é dizer abertamente. = "Concidadãos elegei-me vosso deputado, por que eu sei, posso, e prometto defender a vossa causa e os vossos interêsses!"

127
Não o digo eu por que me não sinto com forças nem physicas extenuadas por mui compridos annos de injustissima perseguição e exilio, nem moraes por curtos que são meus conhecimentos para tam ardua empreza.

Se assim não fosse, não recorrêra a subterfugios, nem a insinuações indirectas, mas franca e chanmente me propria aos meus concidadãos para seu representante.

Meu fim unico é o que sempre tive e terei, a utilidade commum; meu unico movel, o desinteressado amor da ordem legítima, e da causa pública.

Imprimo esta carta porque essas causas a originaram, e esse fim leva. Assim o prehencha ella em alguma parte ao meos!

PARA ELEITORES.

Meu amigo e senhor,

Muito me confunde, com quanto muito me obriga V., em pedir meu parecer sôbre as presentes eleições, e que lhe diga quem são as pessoas que julgo capazes para as distinctas funcções de deputado. Como poderei eu dirigi-lo sôbre a importante e difficil escolha que temos de fazer, se eu a mim proprio me não sei guiar, e em tam arriscado ponto desconfio de meu juizo, arreceio de minha consciencia, tremo da approximação d'esse momento crítico, e não ousei, nem ousou ainda determinar positivamente minhas ideias para a emissão de meu voto. De todas as difficuldades da administração e govêrno de um povo, é na minha opinião a maior e mais agra, a escolha das pessoas; n'essa falham todos os dias os mais expertos, os melhor intencionados: tam facil é o illudirem-nos apparencias, tam difficil conceituar dos homens e

de seu interior, que entre as nações mais habituadas ao govêrno representativo, mais affeitas a exercerem as perigosas funcções do eleitorado, todos os dias ha erros fataes, e funestissimos enganós. O que será de nós escravos apenas forros, libertos de poucos dias, nados e creados na ignorancia das cousas públicas, e que no exercicio dos direitos civicos forçosamente hemos de ir ás apalpadellas como cegos que somos, tropeçar muitas vezes, (inda mal, muitas!) e praza a Deus que acertemos alguma!

Meu amigo, repito que não sei para mim, quanto mais ousarei aconselhá-lo a V., ou dar-lhe meu parecer sôbre as pessoas capazes para tam importantissimas funcções. Noite e dia penso n'este objecto; e quanto mais penso, maiores difficuldades me sobrevêem, mais dúvidas me recrescem; e quando chego a encontrar solução a algumas d'ellas, d'essa mesma solução me nasce logo um infinito número de outras e outras dúvidas; com que mais e mais se complica minha indecisão. Mas pois V. quer por fôrça ouvir-me, pelo satisfazer e obrigar farei quanto em mim está, que é expor-lhe singelamente as minhas dúvidas proprias, communicar-lhe as reflexões que comigo faço; e se d'ahi lhe vier algum bom serviço, muita será minha satisfação em prestar-lho. Todavia não pense que sôbre pessoas, e nominalmente sôbre individuos me affoite eu a dizer uma unica pala-

vra. Nem sei, nem devo, nem quero. Difficil, raramente se póde; nenhum homem de bem deve ou póde querer encarregar sua consciencia com emittir juizos sôbre determinadas pessoas, quer sejam favoraveis, quer desfavoraveis. Se erro no primeiro caso, prejuizo a causa pública; se no segundo, offendo o mais sagrado e sancto dos direitos de um cidadão, a sua reputação e fama.

Será pois a nossa conversa generica: praticaremos de eleições e deputados, mas sem a minima referencia pessoal, sôbre o quê, ja digo, nada sei. E se em minhas reflexões algum acôrto houver, V. fará do que é geral e indeterminado a devida applicação ás pessoas; e Deus o ajude n'essa difficil operação, assim como a mim, que a não temo e receio pouco.

A grande authoridade, que geralmente se consulta para a escolha de representantes (e com effeito a mazima e talvez unica é ella) é a opinião pública.

Mas qual é a verdadeira accepção d'êsta palavra tantas vezes repetida, e tam poucas bem ajustada? As lições da experiencia (de *amarga* experiencia para nós) devem dar-nos algum esclarecimento; mas quando as consulto, so encontro motivos de desconfiança e de receio. Ja isso é um bem. Porém a razão tem regras fixas que devemos seguir. Assim é: mas quam facil é tambem o abusar d'ellas, e

desvairar essa triste opinião, *rainha titular* do mundo, em cujo nome tem quasi sempre governado a ignorancia, a intriga, ou a má-fé, quando todas se não juntam em funesto triumvirato, para em nome da *phantastica soberana* regerem não, mas des-governarem e avexarem seus dominios.

A opinião nasce do espirito público. E o que é elle? Um illustre escriptor coevo diffiniu-o. = A parte mais ou menos activa que toma a porção illustrada da população no systema geral de seu govêrno, e nos actos particulares de sua administração.

Exactissima é, a meu ver, esta definição: nada pôde haver common entre este espirito filho da illustração, e a estupidéz da massa ignorante, tam inhabil para conceituar de um princípio, como para lhe calcular, ou observar as consequencias. Quando o espirito público toma favoravel direcção, é elle essa confiança patriótica que ajuda com todo o seu poder as operações da authoridade; quando, ao contrário, cede a um impulso fatal, é essa geral apathia que acolhe as mais importantes disposições, esse gelado egoismo que as illude, essa resistencia concentrada que as inutiliza, e tarde ou cedo, mas infallivelmente as perde.

O primeiro caso suppõe obediencia voluntaria, e satisfação geral; no segundo, facil é ao olho do observador o distin-

guir uma submissão constrangida, descontentamento progressivo, e universal inquietação.

Uma revolução notavel e recente nos offereceu exemplos d'estes dous casos, e bem sensiveis e claros, e que devem servir nos de lição: cara e violenta foi ella; assim lhe colhamos algum fructo! Poderemos deixar de reconhecer com effeito ao principio d'ella, uma explosão verdadeira do espirito público n'esse impulso universal que precipitava um povo inteiro em tam diversas regiões, em tam vasta e separada immensidade para os principios de discreta e razoada liberdade, para a destruição de inveterados abusos que lhe impedião? E esse mesmo espirito não foi sensivelmente mudando, não veio a manifestar-se depois em quasi opposto sentido, quando a pública esperança foi illudida, os desejos da nação baldados, e por fatal consequencia de erros constitutivos, de erros e faltas (não direi crimes) de administração, falhos todos os projectos de melhora e felicidade?

Pega-me a penna em objecto tam doloroso, sinto-me como o enfêrmo a quem uma tentação irresistivel leva naturalmente a mão para sôbre a chaga dorida, e é custoso empenho de medico e enfermeiro desviá-lo d'esse ruim achaque. Tenhamos mais constancia, e deixemos á natureza e aos salutaes remedios de nosso presente

curativo fazer seu effeito, encarnar devagar, sarar lenta, mas cicatrizar perfeitamente a ferida que tam mal encarou, mas que n'essa mesma *comichão* que ja sentimos dá signaes de melhora.

Uma cousa muito essencial é bem distinguir o espirito de partido do espirito público. Bem difficil seria esse empenho se o espirito de partido tam loucamente se não trahira pelos proprios esforços com que se retorce para illudir com sua fatal semelhança. Póde ás vezes a inexperiencia enganar-se com os caracteres que elle sabe imitar com perfida hypocrisia, mas felizmente não se póde elle contrafazer bastante para copiar por muito tempo o seu modelo com rigorosa exacção, cedo cai nos extravios em que não podem deixar de o precipitar as paixões, seu unico alimento; os olhos que tinha vendado depresto se descerram; fica so e isolado na opinião, marcado para sempre com o ferrete de justa reprovação. Antes porêm de chegar a este resultado inevitavel, não se póde negar que toma com muita destreza os geitos e côres de seu character emprestado. Ha todavia uma caracteristica essencial que é matiz imperceptivel para a multidão, mas facil de discernir ao homem sensato e de boa fé, o qual jamais póde imitar bem, ou conservar, ao menos, tempo sufficiente para prolongar seus prestigios. E' ésta aquella moderação acompanhada de razão,

que não só não enfraquece o espirito público, mas faz ao contrário patentear mais vantajosamente todas as suas outras qualidades, sendo ao mesmo tempo incompativel com o espirito de partido, que despropositadamente a taxa de duvidosa, renega e regeita por arriscada e ambigua. Examinemos dous individuos sustentando na mesma circumstancia, opiniões e principios diametralmente oppostos; não ha (dizem elles) em seu proceder senão o mesmo movel e causa. Mas um d'elles entra nas discussões sem azedume, conserva toda a phlegma da prudencia, todo o sangue frio da convicção; se ás deliberações do govêrno dá a sua approvação imparcial, ve-se que como bom cidadão gosa d'esses mesmos elogios que faz á authoridade, mas tambem se ve que os sabe suspender no ponto em que elles ja não foram senão a expressão deshonorada e deshonoradora da baixeza, e da adulação; se alguma acção do govêrno merece censura, faz-lha sim imparcialmente, mas da maneira que o faz um homem interessado pela salvação do estado, e não pela ruina das pessoas que o administram. Vêde o outro quando censura ou quando louva; ou satyriza, insulta, murinura atrabilariamente, ou lisongeia, insensa, adula servilmente; não segundo a acção foi boa ou má, util ou prejudicial á causa pública, mas segundo a pessoa é ou não do seu partido, cliente ou patrono seu.

291

Quem não estremará no discorrer d'estes dous homens o espirito público, do espirito de partido? quem não verá n'um a expressão da opinião pública, n'outro a da privada opinião dos interèsses pessoaes?

Atéqui da opinião em geral, e do mais seguro meio de a conhecer. Fallemos d'ella no que respeita á nossa materia d'eleições.

A opinião pública a respeito de homens, é o maior ou menor interèsse que os cidadãos illustrados tomam por certos individuos mais notaveis d'entre elles.

Se este interèsse nasce de um bom conceito filho de acções distinctas, do saber, da virtude; a pessoa em quem recaí diz-se ter a opinião pública a seu favor. Se é excitado pelo rumor de acções indignas, pelo mau desempenho de funcções que exerceu, chama-se a isso ter contra si a opinião.

Porém n'esta parte muito mais difficil é ainda o distinguir o espirito público do espirito de partido. E com tudo se pausadamente e de sangue frio examinarmos a expressão d'esse espirito, não é impossivel o extremá-los.

Tracta-se de eleições: um lembra certo homem. " Não (grita outro da companhia) nada! é um *discolo*, é um malvado — ou é um exaltado, um impio. " — " Calúmnia (brada o proponente) F. é o nosso homem, é quem nos hade salvar; se não vai ás Côrtes, estamos perdidos. " E aqui trava disputa entre os dous, que ra-

ras vezes acaba sem seu insulto, menor ou maior, mais ou menos rebuçado segundo a educação dos disputantes. Porém ha n'essa sociedade quem diz: "Senhores, eu não conheço esse sujeito, desejo comtudo votar em pessoa digna e habil: dê-me alguns dados com que eu possa formar o meu conceito sôbre elle.

— Essa é boa! um homem como temos muito poucos, um homem de mão cheia. —

— Quero crer que assim é: mas aponte-me factos. E' homem de letras?

— Não senhor. — Negociante? — Também não. — Magistrado? Nada. — Lavrador? — Nada d'isso: é um homem bem conhecido em toda a Lisboa, que tem escripto muita carta para esses periodicos, e ja em outro tempo foi o açoitado do governo. — Basta, senhor, tenho entendido."

Ora d'esta conversa fui eu testemunha, e eis aqui o que muita gente chama opinião pública! Cautella, meu amigo, cautella com a tal opinião. Quando de um homem se diz: "N. é um excellente pae, que se tem desvelado na educação de seus filhos, que é exacto cumpridor de suas obrigações, a quem se não aponta uma acção deshonorada, etc."; quando sem *exageração* e sem *gritos* se diz isto de um homem, e a este dito ou não ha quem se opponha, ou quem se opponha de boa fé: que dúvida ha que tem elle a verdadeira

opinião de honrado. Quando d'elle mesmo ou de outro se póde dizer: "E' homem de saber porque seus escriptos o próvam, etc." que dúvida ha que tem a opinião de homem de letras.

Porém, meu amigo, este objecto é immenso, e se a tractá-lo dou todas as largas que sua vastidão está pedindo, nem espaço, nem tempo me sobrará para tantos outros que o estão reclamando.

Mas fallámos ja de opinião pública, e dos meios de a conhecer, senão exacta ao menos aproximadamente. E pois forçosamente a havemos de consultar para a boa escolha de deputados, o que devemos nós buscar n'ella, ou *o que é necessario para ser bom deputado?*

Vejamos se lhe sei responder. Examinemos o que um deputado tem de fazer nas presentes circumstancias.

A constituição de Portugal dada e decretada por Carta de lei de 29 de Abril de 1826, funda-se n'estas duas grandes bases.

A liberdade do Povo,
A authoridade do Rei.

D'estes dous pontos maximos e cardeaes se derivam os generosos e sublimes principios que em si contém; e que se podem reduzir a estes

A impeccabilidade e inviolabilidade do monarcha;

A responsabilidade de seus ministros de todas as jerarchias;

A igualdade diante da Lei.

Estes são os *principios* do nosso codigo politico; o resto de seu contehudo são os *meios* para se fazerem effectivas suas consequencias. Porém d'estes *meios* que a constituição prescreve, uns carecem de devida explicação para se pôrem em prática, outros de leis supplementares e de *regulamento*, sem as quaes são inexecuveis. Eis ahi o que *tem de fazer* o deputado.

E' essencial consequencia da igualdade diante da lei, a igual distribuição dos tributos. Essa é uma das atribuições das Côrtes (§. 8 art. 15 da const.), e uma das primeiras que devem preencher. De todos os vicios de nossa antiga administração, nenhum é mais absurdo que o methodo de arrecadação estabelecido; de todos os desmazellos e abusos de que estava insada, nenhum mais escandaloso que os que n'ella se tinham introduzido, e arraigado. Quasi todas as contribuições pesavam sôbre o pobre, e não entravam com o rico, avexavam as classes productoras, quero dizer, o lavrador, o manufactor, etc. e mal tocavam o que so era consumidor.

Isto é quanto á distribuição: que direi quanto á arrecadação propriamente dicta?

E'sta é intrincada deveza, em que a mão do arroteador tem obra longa, difficil, ardua.

Em muitos, em todos os Estados europeus ha abusos e grandes nas despesas públicas, na formação das listas civis: digam o que disserem os estrangeirados; eu tam bem corri essas terras, vi e sei o que por la ha: mas arrecadação, e lançamentos de impostos mais absurdo e escandaloso que em Portugal, não o ha n'este mundo sublunar, nem provavelmente haverá em nenhum dos mundos possíveis.

O amortizamento da dívida pública, o exacto pagamento de seus juros é outro cuidado das Côrtes: e tal é o estado d'esse ramo que demanda incessante remédio; sendo uma das muitas especies que este genero immenso comprehende a destruição dos abusos que na salutar instituição do Banco se tem introduzido, fazendo-a, mais vantagem dos poucos, do que utilidade do todo.

Outra maxima e importante tarefa do corpo legislativo é a lei de responsabilidade dos empregados, exigida pelo art. 108 e 144 da const. E'sta lei essencial a todo o govêrno representativo, e sem a qual nem as garantias do cidadão são mais do que palavras oucas e vans, nem a dignidade e sanctidade da pessoa do Rei toma seu verdadeiro character, é, como ja disse, um dos pontos cardeaes da constituição. Necessa-

rio é que o deputado se possua bem da sua indispensabilidade, que bem se identifique com suas razões e consequencias, e que devidamente a gradue desde o secretario d'Estado até á derradeira authoridade subalterna, tendo em vista este grande axioma = *que raras vezes o superior prevarica se no subalterno não encontra a necessaria condescendencia para o ajudar.* E essa fatal condescendencia não a achará elle se uma lei sábia e providente regular bem a responsabilidade dos publicos funcionarios.

Cumpra tambem que estejamos todos, que estejam particularmente convencidos os deputados, a quem a lei incumbe a vigilancia na guarda da constituição, de que *antes mesmo da feitura d'essa lei*, a responsabilidade dos funcionarios publicos está ja em vigor pelas formaes e positivas palavras da Carta; e que ao menos *para este caso* não haverá a banal desculpa de que *faltam as leis regulamentares*, ou outra ainda peor, e que é absurda, de que ha leis que se oppõe á lei fundamental: *quarta* ridicula e fatal, e que todavia ja vimos dar em tempos *dictos constitucionais!*

Mas a igualdade diante da lei é o terceiro ponto capital da constituição, e para sua effectividade é essencialmente necessaria. Nem pretendo, nem quero, nem é util, antes funestissimo e injusto, atacar classes: vou ás cousas, e das cousas vem

o êrro: os homens são o que as leis os fazem. Com boas leis o magistrado nem pôde prevaricar, e se o faz, fa-lo *uma vez*, mas não repetirá a prevaricação porque a lei o privará do encargo de que abusou.

Os juizes devem ser poucos, bem pagos, independentes, e sobretudo *so juizes*. Quero dizer que a cumulação da authoridade administrativa, e particularmente da fiscal na mesma pessoa que exerce a judiçaria é a maior monstruosidade de nosso antigo regimen.

O magistrado que deve ser tam sancto como a lei, em nada deve depender do govêrno, e o govêrno que deve ser tão activo e vigilante como ella, tambem não deve de maneira alguma estar ligado para a remoção, nomeação e fiscalização de seus delegados, especialmente nas provincias, onde por falta d'isso a acção do govêrno é hoje tam frouxa, se não é que tantas vezes nulla.

Em summa, é necessario que os juizes de fóra, os corregedores não sejam lançadores e arrecadores de tributos, delegados de policia, authoridades municipaes, etc.; mas que para este ramo que é distincto e tam distincto, antes tam alheio do officio de julgar, haja authoridades especiaes, homens abonados, intelligentes, dependentes do govêrno, que so d'elle recebam acção, vida, ser, e authoridade. E pelo contrario para julgar é ne-

cessario que haja homens inteiramente exemptos da influencia ministerial, que não conheçam senão a lei, que não tenham se não a ella, alheios a todas as paixões, estranhos a todos os interêsses. Em quanto éstas duas authoridades estiverem cumuladas, façam os melhoramentos que quizerem, decretem as proprias leis de Platão, ponham nos logares todos os homens de Plutarcho, nada fazem, nada reformam, nada melhoram e nada conseguem.

Sobre os jurados muito quizera eu dizer, muito tinha eu quê; mas deixo isso para especial tractado, que a seu tempo lhe enviarei. Porora a respeito d'elles e dos juizes de direito contento-me em tocar um ponto essencial, e que envolve os primarios interêsses da sociedade; e é:

Será necessario esperar pelos novos códigos para melhorar a administração da justiça e reformar os abusos do fôro? Ou por outra: Com a nossa actual legislação poder-se-ha julgar desde ja por jurados em certos casos; poder-se-ha nos que o não forem, dar publicidade ás causas, evitar as prevaricações dos magistrados, diminuir a chicana dos advogados e procuradores?

Digo que sim. Com nossa actual legislação, mesmo assim imperfeita e confusa, se póde desde ja melhorar a justiça. Não digo que fazê-lo perfeitamente; mas melhorá-la muito e muito, sim póde. E deve-se: pois se houyermos de esperar pe-

los codigos, temos que esperar; e se só para então hemos de ver a reforma da justiça, quasi nulla será ate então a constituição, a liberdade de nome, e os melhoramentos de palavras.

As Côrtes podem desde logo fazer examinar por uma commissão de homens habeis a legislação do processo civil e crime, ver aquillo em que ella se não compadece com a publicidade do foro, as emendas necessarias para isso, e por uma lei provisoria pôr logo em vigor e fôrça esta grande e essencial condicção de um governo legitimo o representativo. E não me argumentem com o estado embaraçado da legislação, com as difficuldades da immensidão, da variedade, da contraposição das leis: por muito mau que esteja o nosso codigo actual e seus supplementos, por immensa e indigesta que seja a molle de nossa legislação, nem pode ser igual, nem peor que a de Inglaterra, onde tudo é público, onde todas as causas crimes se decidem por jurados, e onde todavia as leis, sôbre tudo as civeis, e particularmente as commerciaes, quasi todas são consuetudinarias, de estylo, arestos e julgados.

Mas todos estes bens foram nullos, todos os principios e effeitos da constituição incertos, se não desse ella um meio, que é o mais efficaç, e a garantia mais segura de todas suas mágnificas promessas; a liberdade da imprensa. Responsa-

bilidade dos funcionarios, igualdade da lei, independencia de magistrados, tudo foram chymeras, se aos cidadãos faltasse este grande recurso.

Comtudo, assim como os governantes devem ser responsaveis pelo abuso de suas obrigações, assim tambem os governados pelo abuso de seus direitos.

Este artigo da constituição é na verdade impraticavel sem uma lei regulamentar: e ésta garantia salutar será com effeito funestissima sem um severo, prudente e sensato regimento.

Seja essa lei de ferro para os perturbadores da ordem, de sangue para os calumniadores, terrivel para a immoralidade; mas franca e protectora para a livre reprehensão dos vicios, dos abusos, dos crimes, para a communicação das luzes, etc.

Oh meu amigo, tremo quando considero na difficuldade, na delicadeza de tal lei; na prudencia, no saber, na boa-fé, na moderação que é necessaria a um homem para bem legislar em tal ponto!

E tudo isto devem fazer os deputados, e fazê-lo ja e logo. Se o demoram, se espaçam, se perdem o tempo em discussões vagas, ou de menor importancia, mal estamos. O povo não sentirá os bens da constituição. E se depois de dous ou tres annos o povo ainda pergunta *o que é a constituição?* — ai da constituição e do povo!

Ora eis aqui meu amigo o que *tem de fazer* um deputado. Muito mais tem que fazer; leis que protejam o commercio, que o desentramem e libertem; reforma de estudos e educação pública; regulamentos que dem uma forma respeitavel e ponham na ordem e attitude que devem ter a segunda e terceira linha do exercito, etc., etc.; mas isto é o urgente, o que ja e logo devem fazer.

E á vista d'isto, o que é necessario para ser bom deputado?

Agora ja a resposta é mais facil.

Amor desinteressado da causa pública.

Amor de liberdade legal, prudente e moderada, mas não timida nem cobarde (que a prudencia não é cobardia).

Religião, mas sem fanatismo: intelligencia, mas sôbre tudo das nossas cousas, e não so de estrangeirices, e modernices affectadas.

Letras mas sem *tretas*; saber bom e util, sem francezias, sem casquilhices de sciencia pedante: saber provado por escriptos, por desempenho de funcções, e não pelo dicto de meia duzia de amigos que exclamam na sua roda: *Forte homem!*

Honra, probidade e inteireza de character sôbre tudo: que sem ella nem patriotismo, nem amor de liberdade, nem Religião, nem sciencia verdadeira pôde haver, nem ha.

Por tanto, sendo éstas as qualidades de *elegibilidade*, claro é quaes devem ser as de *rejeição*.

Nada de homens que mudam com as circumstancias.

Nada de exaltados em materia nenhuma: estamos em um *systema* conciliador, prudente: estamos para curar enfermidades chronicas, e não doenças agudas. Se vêem medicos *empyricos*, matam-nos o doente: mandem gente séria e arrezoadada e verão se sara ou não.

Nem ignorantes, nem sabichões que so sabem dos seus livros: mal por mal, antes aquelles que estes.

Militares poucos; negociantes alguns, mas de conhecido crédito e honra; magistrados os que não tiverem feito *casa* nos logares, e estiverem mal com os procuradores; empregados em geral os que não *commerciarem* em seus empregos; ecclesiasticos os prudentes e exemplares; lavradores abastados; fabricantes; em fim productores de toda a especie.

O resto, nada.

O homem que não tem profissão, nem exerce emprêgo, nada: são membros inuteis do estado, não devem entrar na governança d'elle.

Marcou a lei 400\$ reis de renda para podêr ser eleito deputado; mas é necessario ter presente que esse termo é o minimo, e que em iguaes circumstan-

cias o homem mais rico deve ser preferido, por que é mais independente; e quando essa qualidade se junta a outras, d'alhes realce e valia maior. Intenda-se porém isto bem em iguaes circumstancias, sendo em tudo o mais bom, tam bom como os outros; por que havendo a minima inferioridade, antes mil vezes o pobre sabio, prudente, honrado, que o rico ignorante ou mau.

Nada de *affidalgados*, d'êsta gente que se envergonha da classe em que nasceu, e quer ser nobre por força: respeite-se o sangue dos filhos e descendentes dos heroes, dos benemeritos da patria, especialmente quando o merecerem, e não degeneram; mas despreze-se altamente, seja cuberto da irrisão pública o peão enfronhado em *fidalgote*, sempre miseravel sevandija, e suberbo ridiculo. D'estes infinito é o numero por nossa desgraça; e na nossa provincia (o Minho) parece-me que mais abundante que em nenhuma do reino.

Deus nos livre d'elles; que não vão para la decretar *excellencias* e discutir de *senhorias*.

Adeus, meu amigo, estou cansado de escrever: a carta sahiu longa, e acaso a achará enfadonha: mas nem pude ser mais breve, nem escrevê-la melhor. Creio porém que se as nossas eleições forem por este geito, não sahirão mal d'esta vez.

Mas haja bons eleitores, que eu res-

pondo pelos deputados. E a este respeito; importantissimo é advirtir que o número dos eleitores de provincia é pouco maior que o dos deputados que a provincia tem de dar; que não é provavel que esses eleitores vão buscar os deputados fóra do seu gremio. Portanto quem vota para eleitor deve lembrar-se que está votando para deputado.

Cautella com as cabalas dos inimigos da causa e do Rei, com as intrigas dos falsos liberaes; vigilancia e discernimento; e tudo irá bem.

Deus o auxilie e illustre, e a todos nós, que bem o havemos mister.

Quanto a mim que n'este caso tenho em geral o interêsse e empenho que V. sabe, e todos os poucos que me conhecem, particularmente o tomo na escolha que vai fazer a nossa honrada e heroica cidade, onde me glorio de haver nascido.

Deus guarde a V. muitos annos. Lisboa, 9 de Septembro de 1826.

De V.

Criado e amigo

N.

pondo pelos deputados. E a este respeito
 importantes e servir que o numero
 dos electores de provincia e pouco maior
 que o dos deputados que a provincia tem
 de dar; que não e provavel que esse elei-
 torado vha passar os deputados fora do seu
 termo. Portanto quem vota para electores
 deve tambem se que esta votando para de-
 putado.

Castella com as cabalas dos inimigos
 da casa e do Rei, com as intrigas dos
 falsos libertes; vigilancia e disarjamento;
 e tudo na heim.

Deus o auxilie e illustre, e a todos
 nos, que bem o havemos mister.

Quanto a mim que n'este caso tenho
 em geral o interesse e empenho que V.
 sabe, e todos os pontos que me conhecem,
 participando o tanto na escola que vai
 fazer a casa, e a honra e a honra e a honra,
 e a honra de haver nascido.

Deus guarde a V. muitos an-
 nos. Lisboa, 9 de Setembro de 1734.

De V.

Grado e amigo